



**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial no
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT**

O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT publica as Normas Complementares do processo seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, vinculadas ao Edital para Processo Seletivo 2020.2 – Alunos Especiais da UFRPE.

1. Inscrição:

- 1.1 Para a inscrição no Processo Seletivo para aluno especial do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT-UFRPE), exige-se graduação em qualquer Área.
- 1.2 O pagamento da GRU da inscrição seguirá as normas especificadas no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE.
- 1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através da abertura de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer.
- 1.4 No processo de inscrição, os (as) candidatos (as) a aluno especial do Curso de Mestrado do PROFMAT-UFRPE deverão anexar:
 - a ficha de inscrição, constante no site da PRPPG (<http://prppg.ufrpe.br/>);
 - cópia do documento oficial que comprove data de nascimento e CPF.
 - 02 (duas) fotos 3 x 4;
 - o comprovante de pagamento da GRU;
 - *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;
 - Cópia do diploma de graduação (autenticado);
 - Cópia do diploma de pós graduação (caso haja);

- Declaração das disciplinas cursadas em pós graduação não concluídas (caso haja);
- Cópia do histórico escolar;
- Comprovante de vínculo empregatício na rede de Ensino Básico (caso haja).

1.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados e homologados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por três membros, designados pela Coordenação do PROFMAT através de portaria específica.

1.6 A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>), assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, dirigido à mesma Comissão de Seleção e Admissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Seleção dos candidatos:

A Seleção será composta de uma única etapa de avaliação do currículo do candidato somando a pontuação obtida de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir

| | |
|---|------|
| 1. Graduação | |
| Matemática | 10,0 |
| Outras áreas | 7,0 |
| 2. Pós - Graduação (especialização, mestrado, doutorado) | |
| Matemática | 5,0 |
| Outras áreas | 2,5 |
| 3. Disciplinas cursadas de Pós – Graduação não concluída (com conceito A ou B) | |
| Matemática | 0,5 |
| Outras áreas | 0,2 |
| 4. Experiência Profissional | |
| Professor de disciplina de matemática na rede de ensino básico | 2,0 |
| 5. Média geral do histórico escolar da graduação | |
| Média | |

3. Cronograma:

| ETAPAS DO CONCURSO | DATA E HORÁRIO |
|-------------------------------|-----------------|
| Inscrições | 14 a 25/09/2020 |
| Homologação de Inscrição | Até 06/10/2020 |
| Divulgação do Resultado Final | Até 13/10/2020 |
| Interposição de Recurso | Até 16/10/2020 |
| Matrícula dos Aprovados | 21 a 23/10/2020 |
| Início do Semestre Letivo | 26/10/2020 |

4. Resultados:

- 4.1 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida no item 2 desta norma.
- 4.2 Eventuais empates serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
- Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
 - Idade mais elevada.
- 4.3 O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa, e disponibilizado no site (<http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat>).
- 4.4 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. Vagas e Classificação:

- 5.1 Cada candidato aprovado poderá cursar até duas disciplinas ofertadas no semestre letivo.
- 5.2 Serão disponibilizadas vagas para aluno especial do PROFMAT, distribuídas nas seguintes disciplinas:

| DISCIPLINA | NÚMERO DE VAGAS |
|---------------------|-----------------|
| Geometria Analítica | 5 |
| Optativa* | 5 |

*A ser definida posteriormente em reunião do CCD

5.3 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecidas em cada disciplina.

6. Matrícula:

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados e classificados, nas vagas disponibilizadas pelo PROFMAT divulgadas na respectiva página.

7. Disposições Gerais:

7.1 O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.3 A Comissão de Seleção e Admissão do PROFMAT decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de Setembro de 2020.

Profª Drª Anete Soares Cavalcanti
Coordenadora do PROFMAT-UFRPE